



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO -
CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

O Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça, José Luiz Faria de Macedo Filho, em atendimento ao pedido formulado no Sistema Eletrônico de Informações nº 0051263-87.2026.8.16.6000.

EXPLICATIVA DE AUTOS, OBJETO E PÉ

Autos Originários: 0001513-12.2021.8.16.0045

Vara de Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas – PROJUDI

Valor da Causa: R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CERTIFICA, a pedido do requerente **SERGIO ONOFRE DA SILVA**, inscrito no CPF nº **477.980.099-49**, que revendo os registros computacionais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, referente aos autos de **Recurso Especial Cível nº 0011295-72.2023.8.16.0045 Pet (antigo 0001513-12.2021.8.16.0045 3)**, distribuído junto ao Órgão Julgador da 1ª Vice-Presidência, onde figura como requerente, **MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE ARAPONGAS**, e, como requerido, **SERGIO ONOFRE DA SILVA**, que constam as seguintes informações: o referido recurso é oriundo dos originários de nº 0001513-12.2021.8.16.0045, discutidos na 1ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas – PROJUDI, referente ao processo de *Ação Civil de Improbidade Administrativa*, cujo tem como objeto: "(...) O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** ajuizou a presente ação civil publica por ato de improbidade administrativa em face de **SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**. (...)". **CERTIFICA que**, o presente recurso de Recurso Especial, decorre dos julgamentos proferido nos autos recursais de *Apelação Cível (autuado sob nº 0001513-12.2021.8.16.0045 Ap)*, o qual em data de 24/03/2023, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conheceu e negou o provimento do referido recurso e também nos autos recursais de *Embargos de Declaração Cível (autuado sob o nº 0011555-52.2023.8.16.0045 ED (antigo 0001513-12.2021.8.16.0045 1)*, no qual em data de 20/06/2023, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conheceu e negou o provimento ao referido recurso. **CERTIFICA que**, contra essas decisões em data de 21/06/2023, a parte **MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE ARAPONGAS**, interpôs *Recurso Especial Cível (autuado sob nº 0011295-72.2023.8.16.0045 Pet (antigo 0001513-12.2021.8.16.0045 3)*, o qual em data de 19/10/2023, dos autos recursais de Recurso Especial, foi proferida a seguinte decisão monocrática: "(...) Diante do exposto, inadmito o recurso especial (...)". **CERTIFICA finalmente**, que desta decisão, em data 23/10/2023, a parte **MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE ARAPONGAS**, interpôs *Agravo em Recurso Especial Cível*, o qual em data de 27/11/2023, foi mantida a inadmissibilidade, determinando o encaminhamento dos autos ao *Superior Tribunal de Justiça (protocolado sob nº 2024/0048074-0)*, o qual encontra-se em regular processamento perante instância superior. Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (08.07.2026 às 12:30 horas). Eu, Gislaine Michelle

Luciano de Oliveira Correa, Chefe de Seção, extraí a presente certidão. Eu, Marcelo Machado de Camargo, Chefe da Divisão de Certidões Judiciais da Secretaria Judiciária, a conferi. Eu, José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi e DOU FÉ *(por delegação contida no art. 13º, do Decreto Judiciário nº 252/2025 TJPR)*.



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MICHELLE LUCIANO DE OLIVEIRA CORREA, Oficial Judiciário**, em 08/07/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MACHADO DE CAMARGO, Oficial Judiciário**, em 08/07/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça**, em 09/07/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **13241993** e o código CRC **F7132ADA**.